

**CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA BOA**  
**CNPJ/MF Nº. 80.887.904/0001-10**

**Autógrafo nº. 31/2011**

**A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA BOA, ESTADO DO PARANÁ, FAZ PUBLICAR O SEGUINTE AUTÓGRAFO:**

**PROJETO DE LEI Nº. 31/2011.**

**Autoriza a Empresa URATANI HIGAKI & CIA LTDA, a alienar imóvel a ADMINISTRADORA REGANAM LTDA e dá outras providências.**

A Câmara Municipal de Terra Boa, aprovou, o Projeto de Lei nº. 31/2011, nos seguintes termos a saber:

Artigo 1º. Fica a empresa **URATANI HIGAKI & CIA LTDA**, CNPJ 79.342.127/0001-49, autorizada a vender o bem constituído pela quadra de terras nº 126-A (cento e vinte seis A), com a área de 8.184,485 metros quadrados, com três construções em alvenaria, cobertas com telhas de zinco, totalizando 2.016,30 metros quadrados, situada no perímetro urbano desta cidade, a empresa **ADMINISTRADORA REGANAM LTDA**, CNPJ. 13.761.265/0001-54, com sede na cidade de Maringá-Pr.

Artigo 2º. A empresa **ADMINISTRADORA REGANAM LTDA**, fica sujeita às condições fixadas nos artigos 2º, incisos II, III e 3º, da Lei Municipal nº 565/1996, bem como fica inserido a

**CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA BOA**

**CNPJ/MF N.º. 80.887.904/0001-10**

impenhorabilidade do imóvel em questão, sob pena de reversão do imóvel e benfeitorias ao Município de Terra Boa.

Parágrafo único – A ressalva de que trata este artigo constar-se-á, obrigatoriamente, na escritura pública de compra e venda e na matrícula junto ao Cartório de Registro de Imóveis.

Artigo 4º. As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das empresas beneficiárias.

Artigo 5º. Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Câmara Municipal de Terra Boa, Estado do Paraná, aos 14 dias do mês de Setembro de 2011.

**MILITÃO RODRIGUES FILHO – PRESIDENTE**

**DIMAS DE JESUS FERNANDES– VICE-PRESIDENTE**

**VALTER COLONELLO – 1º SECRETÁRIO**

**WILSON WANDERLEI ESPOSTO– 2º SECRETÁRIO**